





AVISO Nº 52/2021

ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS DO TERRITÓRIO CONCELHO DE SETÚBAL

Nos termos do artigo 10° da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto que integre o Programa de Respostas Integradas (PRI), a ser desenvolvido no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

O projeto submetido a concurso, integrante da candidatura a apresentar, deve, nos termos da citada Portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com o eixo de intervenção **Redução de Riscos e Minimização de Danos** (RRMD) e decorre dos resultados do diagnóstico do território Concelho de Setúbal, com o código (LVT/SE/101/42C), publicitado na página da internet do SICAD, desde o dia 28/11/2017, garantindo o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da respetiva ARS, I.P..

Os resultados do presente procedimento ficam sujeito à condição suspensiva da publicação em Diário da República da Portaria dos Ministros das Finanças e da Saúde.

1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA PELO TERRITÓRIO:

Território do Concelho de Setúbal que abrange: União de Freguesias de Setúbal e Freguesia de São Sebastião.

2 - ÁREA LACUNAR / INTERVENÇÃO A CONCURSO:

- EIXO DE REDUÇÃO DE RISCOS E MINIMIZAÇÃO DE DANOS

A partir do diagnóstico efetuado, foram identificados os seguintes grupos alvo com necessidades de intervenção:

- Cerca de **350** indivíduos, com idades compreendidas entre os 18 e os 65 anos, com uso/abuso de consumo de álcool e consumo/policonsumo de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, identificados na União de Freguesias de Setúbal – Praça Teófilo Braga, Avenida Luísa Todi







(zona bares e discotecas), Jardim do Quebedo, Bairro Quinta do Freixo, Rua do Mormugão e Praça Teófilo Braga, e na Freguesia de São Sebastião – Rua do Moinho.

Intervenções pretendidas

Pretende-se a criação de uma estrutura sócio sanitária Equipa de Rua, enquanto resposta de proximidade, constituída por uma equipa multidisciplinar, que poderá incluir a metodologia de pares/ peritos de experiência, e que contemple intervenções de redução de riscos e minimização de danos, nomeadamente:

- Redução de riscos pessoais e sociais associados ao uso de substâncias lícitas e ilícitas
- Programa de troca de seringas e distribuição de outro material assético para consumo
- Distribuição de preservativos
- Encaminhamentos para respostas na área da saúde e social de acordo com as necessidades identificadas
- "Advocacy" e trabalho de mediação social
- Promoção da acessibilidade aos serviços e melhoria da relação utente-entidades
- Encaminhamento para respostas na área do tratamento ou outras respostas de RRMD
- Promoção de competências pessoais e sociais.
- Garantir a adequação do trabalho de rua às problemáticas dos consumidores de álcool".

O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da respetiva ARS, bem como da legislação em vigor para o efeito e as intervenções deverão ter um carácter comunitário e multissistémico, envolvendo as diferentes instituições locais, prevendo a complementaridade da atuação nos diferentes subsistemas, nomeadamente com as Unidades de Intervenção Local da Administração Regional de Saúde do Centro e outros serviços no âmbito da saúde e integrar um plano de avaliação de processo e resultados.

O projeto apresentado no âmbito deste eixo de intervenção deve considerar o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2001 de 21 de junho e na Portaria n.º 748/2007 de 25 de junho.







3 - CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO:

As constantes no artigo 7º da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

4 - CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DOS PROJETOS:

As constantes no artigo 8º da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

5 - DURAÇÃO DO PROJETO:

O projeto selecionado tem a duração máxima de 24 meses, podendo ser renovado por igual período de tempo, se cumulativamente for objeto de autorização prévia nos termos da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e nos termos do artigo 4.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

6 – CONDIÇÕES TÉCNICAS DA CANDIDATURA:

As constantes no n.º 1, do artigo 11º do Regulamento anexo à Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

7 - LIMITE MÁXIMO DE FINANCIAMENTO A ATRIBUIR POR PROJETO, EM CADA EIXO DE INTERVENÇÃO:

Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos:

- Área Lacunar/Intervenção – 145.000,00€

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTAL:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

9 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações para a pontuação final	Fator de Ponderaçã o
Ao nível do projeto 60%	1. Definição do projeto	21	12,5%	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	15%	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	9	17,5%	1,94
	4. Razoabilidade Financeira	15	15%	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	6	12%	2,00
	6. Parceria	6	12%	2,00
	7. Territorialidade	3	8%	2,67
	8. Participação	6	8%	1,33
	TOTAL	78	100%	·







- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;
- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;
- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);
- Se após aplicação dos critérios de seleção supra mencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;
- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

10 - CANDIDATURA:

- a) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;
- As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 8 dias úteis a contar da publicação deste aviso;
- c) Não são admitidas candidaturas com propostas variantes;
- d) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.
- e) Entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em http://sipafs.min-saude.pt/inicio.

Recomendamos a consulta dos seguintes

- Documento de suporte para entidades beneficiárias Manual SICAD SIPAFS;
- Formulário Financeiro;
- Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos; disponíveis em www.sicad.pt, especificamente em:

http://www.sicad.pt/PT/Concursos_v2/SitePages/DocumentosDeApoio.aspx







11 - NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo "Dados Gerais" da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

12 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos: (3 elementos), sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 67 do decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro.

Irene Reis - SICAD (Presidente)

Alexandra Pinto- SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

Célia Santos - ARS Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

Membros suplentes: (3 elementos)

Raul Melo-SICAD

Carlos Passarinho - SICAD

Maria José Cosme - ARS Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

Lisboa, 07 de dezembro de 2021

O Diretor-Geral

João Castel-Branco Goulão